CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 03
SERVIDOR
MAT. 01513

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 250/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR VADO MALASSOMBRADO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a respeito da distribuição de protetor solar para vendedores ambulantes de Município de Salvador que trabalham ao sol".

PARECER

A proposta contida no PLE nos pareceu um tanto vaga por não deixar claro quem ficará encarregado, se o Sindicato, se seus fornecedores, haja vista que o Poder Publico não seria o caso por proibição legal de iniciativa parlamentar para Projeto com tal conteúdo, o que sabemos ser do pleno conhecimento do ilustre Autor.

A ideia em si é interessante, mostra a preocupação do Autor com um problema que é real, mas peca S. Exª. na técnica Legislativa, o que impede o Projeto de prosperar nesta CASA, por ferir a Lei Complementar Federal 95/98 alterada pela Lei Complementar 107/2001 e o Regimento Interno, Artigo 164.

VOTO

PELA REJEIÇÃO do PLE 250/2014.

Sala das Comissões, em 08 de Abril de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator